

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PROVA PRÁTICA – EDITAL 01/2018 INB

A Indústria Nucleares do Brasil (INB) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep) tornam pública, estabelecem normas e convocam os candidatos aprovados, conforme subitem 9.2.2 do Edital 01/2018, para a segunda etapa do Processo Seletivo Público para formação de cadastro reserva das Indústria Nucleares do Brasil – INB: Prova Prática, de caráter eliminatório, observadas as condições e normas contidas em Edital, neste regulamento e em ato convocatório – com relação de nomes e horários - que será disponibilizado até 04/04/2018..

1. A Prova Prática seguirá os critérios estipulados em Edital 01/2018, com especial atenção ao item 9.3, considerando os ajustes das Erratas e demais informações constantes neste regulamento e futuro ato convocatório.
2. A Prova Prática será realizada na Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, localizada à Rodovia Presidente Dutra, km 306, Resende/RJ. **Não é permitido o acesso à AMAN (é terminantemente proibido) utilizando bermuda, saia, regata, boné, chinelo ou sandálias. O candidato será direcionado a um local específico para trocar de roupa.**
3. A Prova Prática será somente para o cargo de Inspetor de Guarda, com caráter eliminatório (item 1.3 “b” do Edital).
4. As provas serão aplicadas no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Resende (item 9.3.1 do Edital).
5. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no item 9.2.2 do Edital.
6. A Prova Prática irá avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da carreira / cargo de Inspetor de Guarda (item 9.3.5 do Edital).
7. Serão convocados para o exame de avaliação física o quantitativo de 60 (sessenta) candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas, bem como os empatados na última nota, de acordo com a estrita ordem de classificação. Mesmo assim, caso o quantitativo seja inferior, serão convocados grupos de 5 (cinco) candidatos até que seja alcançado o mínimo de 30 (trinta) candidatos aptos (item 9.3.7 do Edital).
8. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação, conforme item 9.4.10 do Edital 01/2018, e de atestado médico, conforme itens 9.3.13, 9.3.14 e 9.3.15 e anexo IV do Edital 01/2018.**
  - 7.1 **O candidato que deixar de apresentar o documento oficial de identificação e o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o Exame de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame (9.3.16 do Edital 01/2018).**
9. Todos os candidatos que realizarão a Prova Prática deverão utilizar vestimenta e calçado adequado para realização dos testes, sendo: barra fixa, impulsão horizontal e corrida de 12 (doze) minutos. O candidato será direcionado a local específico para a troca de roupa.
10. Todas as atividades realizadas pelos candidatos durante a execução da Prova Prática serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada. Será emitido um formulário de avaliação por candidato.

- 9.1** Os candidatos só terão vista do formulário de avaliação durante o período recursal, conforme previsto no item 11.1.2 do Edital.
- 11.** Estão autorizados a permanecer no ambiente da Prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica da Fundep.
- 12.** A organizadora do Certame se exime de responsabilidade em caso de adversidades climáticas, acidentes de percurso, congestionamento das vias, defeito mecânico dos veículos. Esses imprevistos não dão direito ao candidato a se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado ou a se recusar a realizar as atividades.
- 13.** Será eliminado do Concurso o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Ato Convocatório; apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 9.4.10 do Edital 01/2018; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal; fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 14.** Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 15.** O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática, como descrito no item 12 deste Regulamento, será eliminado do Processo.
- 16.** Os equipamentos e quaisquer outros materiais necessários para a realização das Provas Práticas serão disponibilizados no ato da Prova pela Fundep, com exceção dos itens de utilização pessoal do candidato citados no item 8 deste regulamento.
- 17.** Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da Prova. O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois a INB e a Fundep não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 18.** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.
- 19.** As instruções constantes neste Regulamento, no Ato Convocatório, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas, complementam o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

O presente regulamento entra em vigor no dia de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018.

### **EDITAL 01/2018 – EXTRATO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA**

#### **9.3. Do Exame de Avaliação Física**

**9.3.1.** A segunda etapa deste Processo Seletivo Público será constituída de testes físicos, e será aplicado no município de Resende-RJ.

**9.3.2.** O candidato será considerado inapto, se não realizar todos os testes ou não atingir o desempenho mínimo exigido em cada teste.

**9.3.3.** O candidato que não comparecer ao Exame de Avaliação Física, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**9.3.4.** Serão convocados para o Exame de Avaliação Física os candidatos aprovados na etapa anterior, Prova de Objetiva de Múltipla Escolha, em ordem decrescente, limitados ao número de 30 (trinta) candidatos com as maiores notas, mais os empatados na última nota, em estrita obediência a ordem de classificação.

**9.3.5.** O exame de avaliação física, de caráter eliminatório, valerá **10 (dez)** pontos, será realizado pela **FUNDEP** no dia **15 de abril de 2018** e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da carreira/cargo de **Inspetor de Guarda**.

**9.3.6. Os locais e os horários de realização do teste de aptidão física serão publicados no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br) e [www.inb.gov.br](http://www.inb.gov.br).**

**9.3.7.** Inicialmente, serão convocados para o exame de avaliação física o quantitativo de **60 (sessenta)** candidatos às vagas de **Inspetor de Guarda**, aprovados e classificados nas provas objetivas, de acordo com a estrita ordem de classificação. Caso o número de candidatos aptos nesta etapa às vagas **Inspetor de Guarda** seja inferior ao mínimo de 30 (trinta) candidatos, serão convocados grupos de 5 (cinco) candidatos, até que seja alcançado esse número mínimo de candidatos aptos.

**9.3.8.** Os candidatos às vagas dos cargos de **Inspetor de Guarda**, serão considerados **APTOS** ou **INAPTOS** no exame de avaliação física.

**9.3.9.** Os candidatos não-convocados para o exame de avaliação física estarão automaticamente eliminados do processo seletivo público.

**9.3.10.** Os candidatos convocados que não comparecerem ao exame de avaliação física, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo público.

**9.3.11.** Os candidatos considerados **INAPTOS** no exame de avaliação física, estarão automaticamente eliminados do processo seletivo público.

**9.3.12.** O exame de avaliação física constará dos testes a seguir discriminados, e obedecerá a seguinte ordem:

- a) **barra fixa** (EAF1), com valor máximo de 10,00 (dez) pontos;
- b) **impulsão horizontal** (EAF2), com valor máximo de 10,00 (dez) pontos;
- c) **corrida de 12 (doze) minutos** (EAF3), com valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

**9.3.13.** O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico específico para tal fim.

**9.3.14.** No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física previstos no subitem 9.3., não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição. O atestado deverá ser conforme modelo constante no ANEXO IV.

**9.3.15.** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Exame de Avaliação Física e deverá ter sido expedido, no máximo, trinta dias antes da data do exame e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

**9.3.16.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos, será impedido de realizar o Exame de Aptidão Física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame.

**9.3.17.** As avaliações, os índices e as notas do exame de avaliação física obedecerão o previsto nos quadros a seguir, na seguinte ordem:

### 9.3.18. Da barra fixa (EAF<sub>1</sub>)

A execução do teste em barra fixa para os candidatos do **sexo masculino** consistirá de:

- posição inicial:** o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
- execução:** inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço, e voltando à posição inicial.
- tempo máximo para execução:** 25 (vinte e cinco) segundos.

- Será considerada uma flexão completa o movimento realizado com a total extensão dos braços. A não extensão total dos braços, bem como o início de nova execução, será considerada como movimento incorreto e não será computada na performance do candidato.

- Durante a realização do teste em barra fixa, não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) o solo após o início das execuções (é permitido a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo), receber qualquer tipo de ajuda física, utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra.

- A execução do teste em barra fixa para as candidatas do **sexo feminino** consistirá de:

- posição inicial:** a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- execução:** após a tomada da posição inicial pela candidata, será imediatamente iniciada a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar 18 (dezoito segundos) – o tempo máximo de duração da prova.

**9.3.19.** Durante a execução do teste em barra fixa, a candidata não poderá utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos, nem apoiar o queixo na barra.

**9.3.20.** A nota no teste em barra fixa será atribuída conforme a tabela a seguir.

Critérios de Avaliação Masculino	
Número de Flexões Realizadas	Pontos
1	0
2	2
3	4
4	6
5	8
Igual ou superior a 6	10

Critérios de Avaliação Feminina	
Tempo em Suspensão	Pontos
3s	0
6s	2
9s	4
12s	6

15s	8
18s	10

**9.3.21. Da impulsão horizontal (EAF<sub>2</sub>)**

A execução do teste de impulsão horizontal consistirá de:

O candidato deve se posicionar atrás da linha demarcada no solo, sem tocá-la. O candidato deve se impulsionar e, ao saltar, a distância considerada será onde os pés tocarem o chão juntos. Não será considerada a distância de apoio de mão, pois o candidato pode se apoiar na queda, e não será permitido o rolamento de todo o corpo. O candidato pode saltar duas vezes, sendo válido o de maior distância. Ao tocar o solo, a distância válida será medida sempre pelo pé que ficar atrás, considerando a ponta desse pé, pois o candidato pode, ao aterrissar do salto, posicionar um pé à frente do outro.

**Execução:** quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés.

- Não será permitido qualquer deslocamento (retirada dos pés do solo) para a execução do salto.

- Durante a realização do teste de impulsão horizontal, o candidato não poderá receber qualquer tipo ajuda física, nem utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão.

**9.3.22.** A nota no teste de impulsão horizontal será atribuída conforme a tabela a seguir.

<b>Critérios de Avaliação Masculina</b>	
<b>Distância de</b>	<b>Pontos</b>
0 a 0,79 m	0
0,80 m a 1,19 m	2
1,20 m a 1,59 m	4
1,60 m a 1,79 m	6
1,80 m a 1,89 m	8
Igual ou superior a 1,90 m	10
<b>Critérios de Avaliação Feminina</b>	
<b>Distância de</b>	<b>Pontos</b>
0 a 0,59 m	0
0,60 m a 0,89 m	2
0,90 m a 1,19 m	4
1,20 m a 1,49 m	6
1,50 m a 1,59 m	8
Igual ou superior a 1,60 m	10

**9.3.23. Da corrida de 12 (doze) minutos (EAF<sub>3</sub>)**

Para a realização da corrida, o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

- Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal.

**9.3.24.** A nota no teste de corrida de doze minutos será atribuída conforme a tabela a seguir.

<b>Critérios de Avaliação Feminina</b>	
<b>Distância Percorrida</b>	<b>Pontos</b>
de 0 a 499 m	0
de 500 m a 799 m	1
de 800 m a 1.099 m	2
de 1.100 m a 1.399 m	4
de 1.400 m a 1.699m	6
de 1.700 m a 1.999 m	8
Igual ou superior 2.000 m	10
<b>Critérios de Avaliação Masculina</b>	
<b>Distância Percorrida</b>	<b>Pontos</b>
de 0 a 599 m	0
de 600 m a 999 m	1
de 1.000 m a 1.399 m	2
de 1.400 m a 1.799 m	4
de 1.800 m a 2.199m	6
de 2.200 m a 2.599 m	8
Igual ou superior 2.600 m	10

**9.3.25** Todos os testes do exame de avaliação física deverão ser realizados em uma única tentativa.

**9.3.26.** A nota final no exame de avaliação física (NFEAF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFEAF = \frac{(EAF1 + EAF2 + EAF3)}{3}$$

**9.3.27.** Será considerado **APTO** e classificado no **Exame de Avaliação Física**, o candidato que obtiver **nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos**.

**9.3.28.** Será considerado **INAPTO** no **Exame de Avaliação Física** e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que obtiver **nota zero** em algum dos testes do Exame de Avaliação Física ou obtiver **nota final inferior a 6 (seis) pontos**.

**9.3.29.** Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de Aptidão Física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

**9.3.30.** Não será atribuída aos candidatos a Nota Final no Exame de Avaliação Física (*NFEAF*), que será a média aritmética das pontuações obtidas nos três testes, será atribuída a situação de APTO ou INAPTO.

**9.3.31.** A forma e o prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório no exame de avaliação física serão disciplinados no respectivo Edital de resultado provisório dessa fase.

**9.3.32.** Demais informações a respeito do exame de avaliação física constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

#### **ANEXO IV - ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes de barra fixa, impulsão horizontal, abdominal e corrida de doze minutos do Exame de Avaliação Física do processo seletivo público da INB.

Cidade / UF

dia / mês / ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura / carimbo e CRM do Médico